



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

1 **ATA DE REUNIÃO EXTRA ORDINÁRIA Nº 001/2025 do Conselho Curador do**
2 **Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante –**
3 **PREVBRILHANTE.** Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (07-
4 01-2025), às 07hs30min, na sala de Reuniões do Instituto de Previdência Social dos Funcionário
5 Municipais de Rio Brilhante/MS - PREVBRILHANTE, reuniram-se os membros do Conselho
6 Curador presentes: A Presidente do Conselho, Sr^a **Zélia Pereira Renovato da Silva**, os demais
7 membros do Conselho: **Eloisa Vanderleia Zucão, Alenice Pereira Ribeiro, Edy Carolina**
8 **Domingos de Mendonça e Valderi da Silva Leite**, a Diretora Financeira Sr^a **Valéria Carlos**
9 **de Lima** e o Diretor Secretário e de Benefícios Sr. **Álvaro Martins Rodrigues**. O Sr. Alvaro
10 declarou aberta a reunião agradecendo a presença de todos, e disse que a reunião foi convocada
11 extraordinariamente para que o Conselho possa deliberar sobre o item da Pauta que foi enviada
12 antecipadamente, sendo o seguinte: **PAUTA PARA DISCUSSÃO e DELIBERAÇÃO:** A
13 Diretoria Executiva do PrevBrilhante expressou a necessidade premente da instauração de um
14 novo certame licitatório (por meio da modalidade de inexigibilidade de licitação) com vistas à
15 contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em contabilidade
16 pública/previdenciária, abrangendo áreas como orçamento, execução orçamentária e
17 movimentação financeira, atendendo às exigências dos órgãos de fiscalização, tais como a
18 Secretaria do Tesouro Nacional, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, a
19 Secretaria de Previdência Social e demais entidades vinculadas à vigilância dos Regimes
20 Próprios de Previdência. O objetivo é garantir o cumprimento das novas normas contábeis
21 aplicadas ao setor público e futuras modificações na legislação concernente aos RPPSs. O
22 referido certame tem duração prevista de 12 (doze) meses e destina-se ao atendimento do
23 Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PrevBrilhante.
24 Tal medida se justifica pela nomeação da Contadora do órgão, Sra. Ana Paula de Souza Santos,
25 como Secretária Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS,
26 conforme disposto no Decreto nº 33.399, de 01 de janeiro de 2025. O PrevBrilhante enquanto
27 Autarquia Municipal, tem a finalidade básica de assegurar constitucionalmente o amparo
28 previdenciário aos segurados e seus dependentes, garantindo o pagamento dos benefícios de
29 aposentadoria e pensão por morte. Para cumprir com eficiência esse desiderato, é
30 imprescindível que o PrevBrilhante conte com serviços contábeis especializados no Regime
31 Próprio de Previdência Social. A interrupção desses serviços, essencial e indispensável,
32 acarretaria transtornos e prejuízos no regular funcionamento das atividades primordiais do



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

33 PrevlBrilhante bem como na prestação das contas obrigatórias aos órgãos de supervisão. Dotado
34 de autonomia administrativa e financeira, o PrevlBrilhante realiza sua própria contabilidade em
35 conformidade com a Lei nº 4.320/64 e suas alterações, a Lei Complementar nº 101/2000, as
36 Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16) e as diretrizes do
37 Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, editado pela Secretaria do
38 Tesouro Nacional (STN), atendendo às exigências municipais no exercício em questão e
39 apresentando aos órgãos de controle todas as informações contábeis necessárias. Ante o acima
40 exposto, após devida análise e deliberação por este Conselho, fica autorizada a realização, de
41 forma urgente, do procedimento licitatório (modalidade inexigibilidade de licitação) para a
42 contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de contabilidade
43 aplicados ao Regime Próprio de Previdência Social-RPPS, a fim de atender às normas legais
44 vigentes nas áreas de orçamento, execução orçamentária, movimentação financeira e demais
45 atividades correlatas, em consonância com as exigências da Secretaria do Tesouro Nacional,
46 Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, Ministério da Previdência Social e demais
47 órgãos de controle interno e externo responsáveis pela fiscalização de Regimes Próprios de
48 Previdência Social, observando-se as novas normas de contabilidade aplicadas ao setor público
49 e eventuais modificações legislativas pertinentes aos RPPSs, para suprir as necessidades do
50 Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Rio Brilhante - PrevlBrilhante
51 referente ao período de 12 (doze) meses. Nada mais havendo a tratar, encerram a reunião,
52 lavrando a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.

53

54 **Zélia Pereira Renovato da Silva**
55 Presidente do Conselho

Alenice Pereira Ribeiro
Vice-Presidente do Conselho

56

57

58

59 **Edy Carolina Domingos de Mendonça**
60 Membro do Conselho

Valderi da Silva Leite
Membro do Conselho

61

62

63 **Eloisa Vanderleia Zucão**
64 Membro do Conselho

Valéria Carlos de Lima
Diretora Financeira do PrevlBrilhante

65

66

67 **Alvaro Martins Rodrigues**
68 Diretor Sec. e de Benefícios do PrevlBrilhante